



DECRETO Nº 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público, dará continuidade às atividades inerentes ao seu cargo.

**1- LOIVO BERTOLDI - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2018 A 31/12/2018.**

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 006/2019
DATA:	07/01/2019
EDIÇÃO N.º	2723
Assinatura	